



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E A EMPRESA BOZZETTI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, com sede na Praça Vicente Glazar, nº 157, Glória, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.174.143/0001/76, neste ato representado(a) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **TIAGO ROCHA**, brasileiro, casado, residente na Rua Homero Nunes, nº 26, Cachoeira da Onça, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 104.745.757-13, nomeado pela Câmara Municipal de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025**, publicada no Diário Oficial de 11/03/2025, **Processo Administrativo n.º 006058/2024 de 27/01/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas **BOZZETTI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.719.671/0001-19, estabelecida à Rua Francisco Pereira do Nascimento, nº 26, Centro, São Gabriel da Palha-ES, CEP 29.780-000, neimarlb@hotmail.com, Telefone nº (27) 999870861, neste ato representado pelo Senhor **NEIMAR LORENZONI BOZZETTI**, CPF Nº 034.679227-40, brasileiro, empresário, casado, residente domiciliado na Rua Luiz Colombi, nº 82, Vila Comboni, São Gabriel da Palha-ES, CEP 29.780-000, Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 062/2025, referente ao Pregão n. 005/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 01045-2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 062/2025 por mais 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a partir de 22/05/2026 até 22/05/2027, a vigência da Ata de

Praça Vicente Glazar nº 159, Centro, São Gabriel da Palha, ES. CEP. 29.780-000.
Telefax 0(xx) 27 3727-1366.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras e Contratos

Registro de Preços ora aditada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registo de preços ora aditada.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Gabriel da Palha, ES, 04 de maio de 2026.

TIAGO
ROCHA:10
474575713

Assinado de forma
digital por TIAGO
ROCHA:1047457571
3
Dados: 2026.05.05
13:01:02 -03'00'

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

NEIMAR LORENZONI
BOZZETTI:03467922740

Assinado de forma digital por NEIMAR
LORENZONI BOZZETTI:03467922740
Dados: 2026.05.05 16:26:54 -03'00'

BOZZETTI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
NEIMAR LORENZONI BOZZETTI
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:








